

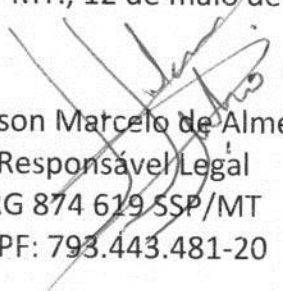
ANEXO IV
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 013/2020
Edital de Convite Nº 004/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de informática referente a locação, licenciamento de uso e assistência de programas na área de gestão pública de acordo com o que se encontra definido nas especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Identificação da Proponente	
Nome de Fantasia: STS Consultoria e Informática	
Razão Social: STS Consultoria e Informática Ltda - ME	
CNPJ/CPF: 19.335.762/0001-77	INSC. EST.: Isento
Endereço: Rua Campinas, 21 - Empresarial Center - Sala 8	
Bairro: Morada da Serra - CPA I	Cidade: Cuiabá
CEP: 78.055-085	e-mail: comercial@stsmmt.com.br
Telefone: (65) 2193 8200	Fax: -
Banco Agência Conta Corrente:	Brasil S/A 2960-2 33649-1

Cuiabá - MT., 12 de maio de 2020


Anderson Marcelo de Almeida
Responsável Legal
RG 874 619 SSP/MT
CPF: 793.443.481-20



STS Consultoria e Informática Ltda-ME
CNPJ.: 19.335.762/0001-77
Rua Campinas, Nº 21 – Empresarial Center – Sala 08
Morada da Serra – CPA I – CEP.: 78.055-085 – Cuiabá/MT
Fone: (65) 2193.8200 Fax: (65) 2193.8205
E-mail: sts@stsmmt.com.br
Site: www.stsmmt.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Senhor Presidente,

Após examinar cuidadosamente os documentos referentes ao Convite nº 004/2020, e tendo tomado conhecimento da natureza do objeto e demais especificações constantes do Projeto Básico, apresento minha proposta abaixo discriminado.

Licença Locação Mensal					
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
01	Licenças de uso dos sistemas de tributação municipal, contabilidade, orçamento público e tesouraria, folha de pagamento, ISS e NFE's on-line, ponto eletrônico, materiais, compras, licitações e contratos, patrimônio, protocolo, frota, saneamento básico, educação, controle interno saúde pública.	Mês	12	14.580,00	174.960,00

Valor Mensal por extenso: **Catorze mil quinhentos e oitenta reais)**

Valor Global por extenso: **Cento e setenta e quatro mil novecentos e sessenta reais)**

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**

Condições de Pagamento: **Conforme possível contrato**

Cuiabá - MT., 12 de maio de 2020


Anderson Marcelo de Almeida
Responsável Legal
RG 874 619 SSP/MT
CPF: 793.443.481-20

Carimbo do CNPJ

CNPJ: 19.335.762/0001-77

STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME

R. Campinas, Nº 21

Quadra 03, Sala 08 - Empresarial Center

Bairro: CPA I - Morada da Serra

CEP: 78055-085

Cuiabá

MT

STS Consultoria e Informática Ltda-ME

CNPJ.: 19.335.762/0001-77

Rua Campinas, Nº 21 – Empresarial Center – Sala 08
Morada da Serra – CPA I – CEP.: 78.055-085 – Cuiabá/MT

Fone: (65) 2193.8200 Fax: (65) 2193.8205

E-mail: sts@stsm.com.br

Site: www.stsm.com.br



PROPOSTA DE PREÇO

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2020.

Senhor Presidente,

Após examinar cuidadosamente os documentos referentes ao Convite nº 004/2020, e tendo tomado conhecimento da natureza do objeto e demais especificações constantes do Projeto Básico, apresento minha proposta abaixo discriminado

EMPRESA: Standardsoft Sistemas
CNPJ: 26.301.398/0001-90
ENDEREÇO: Rua A, Casa 45, Bairro Jardim Primeiro de Março, Cuiabá/MT CEP: 78.058-602
TELEFONE: (65) 3649-5269
E-MAIL: contato@standardsoft.com.br
Dados Bancário: Banco - 104, Agencia - 1918, Conta Corrente - 2751-9

Item	Descrição dos Serviços.	Quant.	Unid.	Valor (R\$)	Total (R\$)
01	Licenças de uso dos sistemas de tributação municipal, contabilidade, orçamento público e tesouraria, folha de pagamento, ISS e NF's on-line, ponto eletrônico, materiais, compras, licitações e contratos, patrimônio, protocolo, frota, saneamento básico, educação, controle interno e saúde pública.	12	Mês	14.490,00	173.880,00
Valor Total					173.880,00

Valor por Extenso: Cento e setenta e três mil oitocentos e oitenta reais.

- **Forma de Pagamento:** mensal.
- **Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente

Jander Jesus de Queiroz
Diretor de Negócios

CNPJ: 26 301 398/0001-90
STANDARDSOFT SISTEMAS
EIRELI

Rua A, Nº. 45, Cond. Morada da Serra V
Bairro: Jardim Primeiro de Março
CEP. 78058-602

LCUIABÁ

MT.

Rua A, 45, Jardim Primeiro de Março, Cuiabá/MT
contato@standardsoft.com.br
www.standardsoft.com.br

Processo Administrativo nº 013/2020

Edital de Licitação Modalidade Convite nº 004/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de informática referente a locação, licenciamento de uso e assistência de programas na área de gestão pública de acordo com o que se encontra definido nas especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia: W2 AUDITORES E CONSULTORES	
Razão Social: WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS-ME	
CNPJ: 71.358.766/0001-90	INSC. EST.: Isento
Endereço: RUA DOS TUPINAMBÁS, 460 – SALA 601	
Bairro: CENTRO	Cidade: BELO HORIZONTE/MG
CEP: 30.120-070	e-mail: contato@w2consultores.com.br
Telefone: (31) 3041-8851	Fax:
Dados bancários: Banco: CEF Agência: 2187 Conta: 2713-6	

De Belo Horizonte/MG, para São Pedro da Cipa/MT, 12 de Maio de 2020.

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
W2 AUDITORES E CONSULTORES
CPF: 749.856.396-72
MG. 11478846/SSPMG

71.358.766/0001-90

WELLINGTON RAIMUNDO DOS
SANTOS - ME

Rua. dos Tupinambás, Nº 460 Sala 601
Centro - CEP: 30.120-070
BELO HORIZONTE - MG

MINAS GERAIS

Rua dos Tupinambás, 460 – Sl. 601 | Centro
Belo Horizonte | CEP: 30.120-070
(31) 3041-8851

MATO GROSSO

Rua Marzagão, 6 – Sl. 107 | Morada da Serra
Cuiabá | CEP: 78.058-000
(65) 3041-2864

contato@w2consultores.com.br
www.w2consultores.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Senhor Presidente,

Após examinar cuidadosamente os documentos referentes ao Convite nº 004/2020, e tendo tomado conhecimento da natureza do objeto e demais especificações constantes do Projeto Básico, apresento minha proposta abaixo discriminado

Licença Locação Mensal.					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Licenças de uso dos sistemas de tributação municipal, contabilidade, orçamento público e tesouraria, folha de pagamento, ISS e NF's on-line, ponto eletrônico, materiais, compras, licitações e contratos, patrimônio, protocolo, frota, saneamento básico, educação, controle interno saúde pública.	01	12	14.340,00	172.080,00
TOTAL POR EXTENSO: Cento e setenta e dois mil e oitenta reais).					

Validade da proposta: Conforme edital.

Condições de pagamento: Conforme edital.

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
W2 AUDITORES E CONSULTORES
CPF: 749.856.396-72
MG. 11478846/SSPMG

71.358.766/0001-90

**WELLINGTON RAIMUNDO DOS
SANTOS - ME**

Rua. dos Tupinambás, Nº 460 Sala 601
Centro - CEP: 30.120-070
BELO HORIZONTE - MG



MINAS GERAIS
Rua dos Tupinambás, 460 – Sl. 601 | Centro
Belo Horizonte | CEP: 30.120-070
(31) 3041-8851

MATO GROSSO
Rua Marzagão, 6 – Sl. 107 | Morada da Serra
Cuiabá | CEP: 78.058-000
(65) 3041-2864

contato@w2consultores.com.br
www.w2consultores.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG11478846 SSP MG

CPF
749.856.396-72

DATA NASCIMENTO
14/03/1971

FILIAÇÃO
SEBASTIAO RAIMUNDO DA SILVA
ELZA FERREIRA DOS SANTOS SILVA

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03312972890

VALIDADE
17/02/2019

HABILITAÇÃO
23/07/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JACIARA, MT

DATA EMISSÃO
26/02/2014

Hélio de Silva Vieira
Diretor de Registro e Emissão - MT

40117731668
MT614967392

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
871914964

PROIBIDO PLASTIFICAR
871914964



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

325

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31105975261		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO (A)	
Sexo M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO RAIMUNDO DA SILVA		(mãe) ELZA FERREIRA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1971	IDENTIDADE (número) 11478846	Órgão emissor SSP	UF MG
CPF (número) 749.856.396-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA HUMAITA			NÚMERO 829
COMPLEMENTO AP 301	BAIRRO / DISTRITO PADRE EUSTAQUIO	CEP 30.720-410	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS CPF 74985639672- ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOS TUPINAMBAS			NÚMERO 460
COMPLEMENTO SI 601	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 30.120-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8211-3/00 Atividades secundárias 6920-6/01 6920-6/02 7020-4/00 6209-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO, DEFESA DE DIREITOS E DE INTERESSE NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, PREVIDENCIÁRIA E TRIBUTÁRIA, PERÍCIAS, ORGANIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE CARREIRA, ESTATUTO DO SERVIDOR, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, CONCURSO PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO, VESTIBULARES, CODIGOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, MICROFILMAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 71.358.766/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Wellington Raimundo dos Santos</i>			
DATA DA ASSINATURA 22/03/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Wellington Raimundo dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Omar Dutra das Neves</i> Assessor do Secretário - Geral Map: 1048736-1 20/03/2010		AUT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4337584 EM 10/05/2010 #WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS - CPF 74985639672 - ME# PROTÓCOLO: 10/325.564-8 AC0986076	

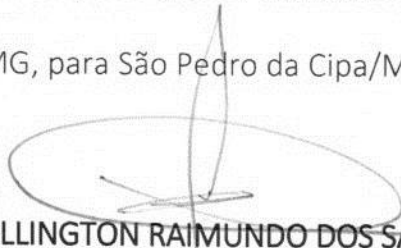
JUCEMG

ANEXO II - DECLARAÇÕES QUE NÃO EMPRESA MENOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020
EDITAL DE Convite nº 004/2020

Pelo presente, **WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ/CPF nº 71.358.766/0001-90, sediada à Rua dos Tupinambás, nº 460 – sala 601, bairro: Centro em Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 30.120-070, Município de Belo Horizonte – Minas Gerais, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao solicitado no edital de Convite nº 004/2020, DECLARA, sob as penas da Lei, que NÃO possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, inciso V, art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e que atende os preceitos constantes no inciso III, do artigo 9º, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

De Belo Horizonte/MG, para São Pedro da Cipa/MT, 12 de Maio de 2020.



WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
W2 AUDITORES E CONSULTORES
CPF: 749.856.396-72
MG. 11478846/SSPMG

71.358.766/0001-90

WELLINGTON RAIMUNDO DOS
SANTOS - ME

Rua. dos Tupinambás, Nº 460 Sala 601
Centro - CEP: 30.120-070
BELO HORIZONTE - MG



MINAS GERAIS
Rua dos Tupinambás, 460 – Sl. 601 | Centro
Belo Horizonte | CEP: 30.120-070
(31) 3041-8851

MATO GROSSO
Rua Marzagão, 6 – Sl. 107 | Morada da Serra
Cuiabá | CEP: 78.058-000
(65) 3041-2864

contato@w2consultores.com.br
www.w2consultores.com.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS - ME**, com sede à Rua dos Tupinambás, nº 460, Sala 601, Centro, CEP: 30.120-070, Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.358.766/0001-90, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao edital de CONVITE Nº 004/2020, DECLARA:

a) A proposta apresentada para participar do Edital nº 004/2020 foi elaborada de maneira independente pelo licitante **WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS - ME** e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital nº 004/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital nº 004/2020, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº 004/2020 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital nº 004/2020 quanto a participar ou não da referida licitação.

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Edital nº 004/2020, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº 004/2020 antes da adjudicação do objeto do referido Edital.

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital nº 004/2020 não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT antes da abertura oficial das propostas

71.358.766/0001-90

WELLINGTON RAIMUNDO DOS
SANTOS - MERua. dos Tupinambás, Nº 460 Sala 601
Centro - CEP: 30.120-070
BELO HORIZONTE - MG

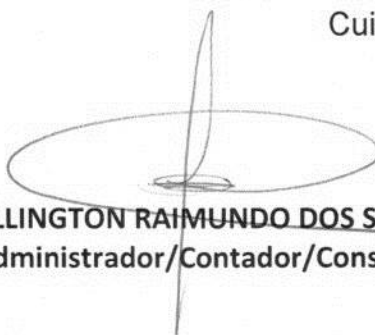
Cuiabá-MT, 12 de maio de 2020

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
Administrador/Contador/Consultor

ANEXO VIII**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO DE RECURSO**

A empresa **WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS - ME**, com sede à Rua dos Tupinambás, nº 460, Sala 601, Centro, CEP: 30.120-070, Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.358.766/0001-90, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao edital de CONVITE Nº 004/2020, DECLARA e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo a fase de habilitação, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2020



WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
Administrador/Contador/Consultor

71.358.766/0001-90

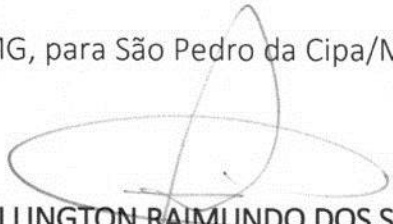
**WELLINGTON RAIMUNDO DOS
SANTOS - ME**Rua. dos Tupinambás, Nº 460 Sala 601
Centro - CEP 30.120-070
BELO HORIZONTE - MG

ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020
EDITAL DE Convite nº 004/2020

Pelo presente a empresa, **WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS-ME**, CNPJ nº 71.358.766/0001-90, sediada à Rua dos Tupinambás, nº 460 – sala 601, bairro: Centro, CEP: 30.120-070, Município de Belo Horizonte – Minas Gerais, em atendimento ao edital de Convite nº 004/2020, através do Sr. WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS, diretor/sócio com poderes de gerência), outorga ao Sr. WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS, RG nº 11.478.846/SSPMG, CPF nº 749.856.396-72, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar os documentos de HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS DE PREÇOS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor e desistir de recursos, desistir da manifestação da interposição de recursos, receber intimações e notificações, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

De Belo Horizonte/MG, para São Pedro da Cipa/MT, 12 de Maio de 2020.



WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
W2 AUDITORES E CONSULTORES
CPF: 749.856.396-72
MG. 11478846/SSPMG

71.358.766/0001-90
WELLINGTON RAIMUNDO DOS
SANTOS - ME
Rua. dos Tupinambás, Nº 460 Sala 601
Centro - CEP: 30.120-070
BELO HORIZONTE - MG



MINAS GERAIS
Rua dos Tupinambás, 460 – SL. 601 | Centro
Belo Horizonte | CEP: 30.120-070
(31) 3041-8851

MATO GROSSO
Rua Marzagão, 6 – SL. 107 | Morada da Serra
Cuiabá | CEP: 78.058-000
(65) 3041-2864

contato@w2consultores.com.br
www.w2consultores.com.br

REGISTRO
D4686

DATA REG.
08/12/2008

VIA

NOME
JANDER JESUS DE QUEIROZ

TÍTULO PROFISSIONAL

Bel. Administração

Bacharelado em Administr.

DOC. IDENTIFICAÇÃO

DATA EXP.

ÓRGÃO EXPEDIDOR

M-7 558.293

21/01/1992

SSP/MG

CPI
94719390625



ASSINATURA DO PORTADOR

TEM SE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 8.967/95

FILIAÇÃO

ANTONIO BARBOSA DE QUEIROZ
TEOTONIA ESMERIA DE QUEIROZ

NASCIMENTO

NACIONALIDADE

12/07/1977

Brasileira

NATURALIDADE

ITURAMA/MG

DIPLOMADO POR

FACULDADE AFIRMATIVO

REGISTRO MEC Nº

002

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na

forma da alínea "a" do Art. 3º, da Lei nº 8.705, de 29/08/1993.

CUIDADO/MT 15/08/2014

LOCAL E DATA DE EXP.

PRESIDENTE DO CRA

TEM SE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 8.967/95





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
STANDARDSOFT SISTEMAS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JANDER JESUS DE QUEIROZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/07/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR, CPF/MF nº 947.193.906-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº M7588295, órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliado no(a) RUA A, 45, COND MORADA DA SERRA V, JARDIM PRIMEIRO DE MARCO, CUIABÁ, MT, CEP 78.058-602, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial STANDARDSOFT SISTEMAS EIRELI e nome fantasia STANDARDSOFT SISTEMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA A, 45, COND MORADA DA SERRA V, JARDIM PRIMEIRO DE MARÇO, CUIABÁ, MT, CEP 78.058-602.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):

- DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA -
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
CUSTOMIZÁVEIS - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE
COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE -
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA- CONSULTORIA E AUDITORIA
CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL E GERENCIAL - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS
SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- PORTAIS, PROVEDORES DE
CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Req: 81600000307327



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/09/2016 sob nº 51600099701
Protocolo: 16/830919-0 de 28/09/2016
NIRE: 51600099701

STANDARDSOFT SISTEMAS EIRELI

Chancela: 5BD72-DA909-C1D0A-D250D-DEFFA-4F4DB-86F5F-7E9A7

Cuiabá, 03/10/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 1

340
U

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
STANDARDSOFT SISTEMAS EIRELI**

- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação.
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
6920-6/01 - atividades de contabilidade.
6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a JANDER JESUS DE QUEIROZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/09/2016 sob nº 51600099701
Protocolo: 16/830919-0 de 28/09/2016
NIRE: 51600099701

STANDARDSOFT SISTEMAS EIRELI

Chancela: **5BD72-DA909-C1D0A-D250D-DEFFA-4F4DB-86F5F-7E9A7** Página 2

Req: 81600000307327

Cuiabá, 03/10/2016

João Frederico Muller Neto
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

141

Circular stamp: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
STANDARDSOFT SISTEMAS EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

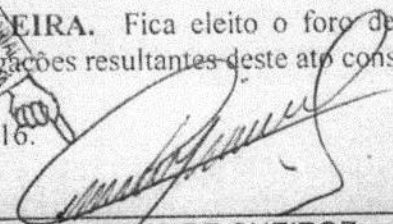
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

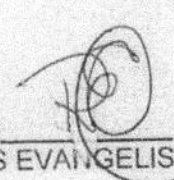
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de CUIABA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

CUIABA, 28 de setembro de 2016.



JANDER JESUS DE QUEIROZ
CPF: 947.193.906-25

Visto 
RILIS EVANGELISTA DE OLIVEIRA

(OAB-12346 MT)

Req: 81600000307327

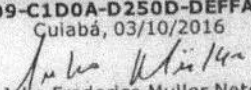


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/09/2016 sob nº 51600099701
Protocolo: 16/830919-0 de 28/09/2016
NIRE: 51600099701

STANDARDSOFT SISTEMAS EIRELI

Chancela: **5BD72-DA909-C1D0A-D250D-DEFFA-4F4DB-86F5F-7E9A7**

Cuiabá, 03/10/2016


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 3

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIAR Nº 1
DA COMARCA DE CUIABÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Marçal Dodeira, 3397 Bairro São João - Cuiabá/MT
CEP 78005-005 | Fone: 61 3333 3333 | Fax: 61 3331 4250
E-mail: atendimento@mt.jus.br



Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de
(GL7x5vq4) - JANDER JESUS DE QUEIROZ

0077316
e dou fe, Cuiabá, 28 de Setembro de 2016
JLDSJ

REGINA LUCIA GONÇALVES FIGUEIREDO
ESCREVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AMF 2897 - R33.78
CÓDIGO DO ATO: 22-1901-131287-01-001/4-0005-JOAOIR-11
RECONHECIMENTO DE FIRMA COMO VERDADEIRA - CARTÃO NR. 7731
JANDER JESUS DE QUEIROZ
CPF 947.193.966-25
DOU FE, CUIABÁ, MT, 28/09/2016
REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCRIVENTE

0077316
e dou fe, Cuiabá, 28 de Setembro de 2016
JLDSJ

REGINA LUCIA GONÇALVES FIGUEIREDO
ESCREVENTE

0077316
e dou fe, Cuiabá, 28 de Setembro de 2016
JLDSJ

REGINA LUCIA GONÇALVES FIGUEIREDO
ESCREVENTE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

EDITAL DE Convite nº 004/2020

Pelo presente, a empresa STANDARD SOFT SISTEMAS EIRELI, CNPJ/CPF nº 26.301.398/0001/90, sediada à Rua A, nº 45, Cond. M. Serra V, bairro Jardim Primeiro de Março, CEP: 78.058-602, Município de Cuiabá/MT, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao solicitado no edital de Convite nº 004/2020, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

I – não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, inciso V, art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e que atende os preceitos constantes no inciso III, do artigo 9º, todos da Lei nº 8.666/93;

Cuiabá/MT - 05 de maio de 2020.

Jander Jesus de Queiroz

CPF: 947.193.906-25

CRA/MT: 4686

CNPJ: 26 301 398/0001-90
STANDARD SOFT SISTEMAS
EIRELI
Rua A, Nº. 45, Cond. Morada da Serra V
Bairro: Jardim Primeiro de Março
CEP. 78058-602
CUIABÁ
MT.



STANDARDISOFT SISTEMA EIRELI

JANDER JESUS DE QUEIROZ – CPF: 947.193.906-25

Como representante devidamente constituído de STANDARDISOFT SISTEMA EIRELI inscrita no CNPJ 26.301.398/0001-90 doravante denominado LICITANTE para fins no disposto no Edital nº 004/2020 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do Edital nº 004/2020 foi elaborada de maneira independente pelo licitante STANDARDISOFT SISTEMA EIRELI e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital nº 004/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital nº 004/2020, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº 004/2020 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital nº 004/2020 quanto a participar ou não da referida licitação.

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Edital nº 004/2020, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº 004/2020 antes da adjudicação do objeto do referido Edital.

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital nº 004/2020 não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT antes da abertura oficial das propostas

Cuiabá/MT - 05 de maio de 2020.

Jander Jesus de Queiroz

CPF: 947.193.906-25

CRA/MT: 4686

CNPJ: 26 301 398/0001-90
STANDARDISOFT SISTEMAS
EIRELI

Rua A, Nº. 45, Cond. Morada da Serra V
Bairro: Jardim Primeiro de Março
CEP. 78058-602

CUIABÁ

MT.

Rua A, 45, Jardim Primeiro de Março, Cuiabá/MT
contato@standardsoft.com.br
www.standardsoft.com.br



DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO DE RECURSO

A Empresa STANDARD SOFT SISTEMAS EIRELI, presente nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital de Carta convite nº 04/2020, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo a fase de habilitação, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Cuiabá/MT - 05 de maio de 2020.

Jander Jesus de Queiroz

CPF: 947.193.906-25

CRA/MT: 4686

「CNPJ: 26 301 398/0001-90」
STANDARD SOFT SISTEMAS
EIRELI

Rua A, Nº. 45, Cond. Morada da Serra V
Bairro: Jardim Primeiro de Março
CEP. 78058-602

「CUIABÁ

MT.」

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDERSON MARCELO DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
B74619 SSP MT

CPF
793.443.481-20

DATA NASCIMENTO
30/06/1978

PLAÇÃO
PEDRO JOSE DA ALMEIDA
FILHO
VELHA MARIA FREITAS DE
ALMEIDA

PERMISSÃO
B
ACE
B
OC HAB
A.D.

Nº REGISTRO
05503650414

VALIDADE
29/06/2021

PRÉ-REQUISITO
30/05/2012

ASSINATURA
Anderson Marcelo de Almeida

LOCAL
CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
04/07/2016

51485021209
MT624155765

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1297525772

PROIBIDO PLASTIFICAR
1297525772

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GEOVÂNILDO DOS REIS LEMOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
12356816 SSP MT

CPF
703.252.351-04

DATA NASCIMENTO
30/06/1981

PLAÇÃO
GERALDO SILVÂNIO LEMOS
ORIDES BORGES DOS REIS

PERMISSÃO
B
ACE
B
OC HAB
A.D.

Nº REGISTRO
01826403305

VALIDADE
27/12/2020

PRÉ-REQUISITO
08/06/2001

ASSINATURA
Geovânildo dos Reis Lemos

LOCAL
CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
29/12/2015

51485021209
MT624155765

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1216699258

PROIBIDO PLASTIFICAR
1216699258





QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 19.335.762/0001-77

GEOVANILDO DOS REIS LEMOS nacionalidade brasileira, nascido em 30/06/1981, solteiro, contador, CPF/MF nº 703.252.351-04, carteira de identidade nº 12356816, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua Quinze, 333, Quadra 26, Jardim Vitória, Cuiabá, MT, CEP 78.055-762, Brasil.

ANDERSON MARCELO DE ALMEIDA nacionalidade brasileira, nascido em 30/06/1975, solteiro, técnico contábil, CPF/MF nº 793.443.481-20, carteira de identidade nº 874619, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua A-1, 13, Ouro Fino Quadra 1B, Residencial Pádova, Cuiabá, MT, CEP 78.056-340, Brasil.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201398861, com sede R Campinas, 21, Quadra 03 Sala 08 Empresarial Center, CPA I - Morada da Serra Cuiabá, MT, CEP 78.055-085, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.335.762/0001-77, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios resolvem alterar o objetivo social da sociedade conforme segue abaixo:

- Prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio, apoio administrativo, prestados a empresas, outras organizações jurídicas privas e públicas e profissionais liberais, em matéria de: planejamento, organização, reengenharia, implantação de procedimentos, controle orçamentário, planejamento financeiro, fiscal e tributário;





QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 19.335.762/0001-77

- Prestação de serviços de auditoria, assessoria e consultoria tributária;
- Prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública;
- Prestação de serviços de Contabilidade;
- Prestação de serviços de aplicação de concursos públicos;
- Prestação de serviços de cursos preparatórios para concursos;
- Prestação de serviços de organização, elaboração e aplicação de concurso público;
- Prestação de serviços e suporte técnico em tecnologia da informação;
- Prestação de serviços de desenvolvimento, licenciamento e locação de programas ou sistemas de computador (software) customizáveis e não-customizáveis;
- Prestação de serviços de desenvolvimento, licenciamento e locação de programas de computador feitos sob encomenda;
- Prestação de serviços de disponibilização de infraestrutura para os serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- Prestação de serviços de consultoria e suporte técnico em tecnologia da informação;
- Prestação de serviços de treinamentos, instrutória, palestras e cursos em desenvolvimento profissional e gerencial e Informática;
- Prestação de serviços na preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA SEGUNDA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração,





QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 19.335.762/0001-77

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a titular deliberará sobre as contas e designará administrado(es) quando for o caso.

CLAUSULA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Cuiabá.

CLÁUSULA SEXTA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

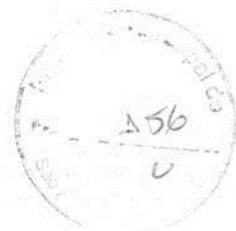
Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 19.335.762/0001-77



CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

GEOVANILDO DOS REIS LEMOS, nacionalidade brasileira, nascido em 30/06/1981, solteiro, contador, CPF/MF nº 703.252.351-04, Carteira de Identidade nº 12356816, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua Quinze, 333, Quadra 26, Jardim Vitória, Cuiabá, MT, CEP 78.055-762, Brasil.

ANDERSON MARCELO DE ALMEIDA, nacionalidade brasileira, nascido em 30/06/1975, solteiro, técnico contábil, CPF/MF nº 793.443.481-20, Carteira de Identidade nº 874619, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua A-1, 13, Ouro Fino Quadra 1B, Residencial Pádova, Cuiabá, MT, CEP 78.056-340, Brasil.

Únicos sócios da sociedade de nome **STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201398861, com sede Rua Campinas, 21, Quadra 03 Sala 08 Empresarial Center, CPA I - Morada da Serra Cuiabá, MT, CEP 78.055-085, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.335.762/0001-77, **RESOLVEM** deliberar e re-adequar a redação do seu ato constitutivo consolidando-o em conformidade com os da Lei nº 10.406/2002, através da presente consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**", sendo sua sede na Rua Campinas, 21, Quadra 03 Sala 08 Empresarial Center, CPA I - Morada da Serra Cuiabá, MT, CEP 78.055-085.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.





QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 19.335.762/0001-77

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetos:

- Prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio, apoio administrativo, prestados a empresas, outras organizações jurídicas privas e públicas e profissionais liberais, em matéria de: planejamento, organização, reengenharia, implantação de procedimentos, controle orçamentário, planejamento financeiro, fiscal e tributário;
- Prestação de serviços de auditoria, assessoria e consultoria tributária;
- Prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública;
- Prestação de serviços de Contabilidade;
- Prestação de serviços de aplicação de concursos públicos;
- Prestação de serviços de cursos preparatórios para concursos;
- Prestação de serviços de organização, elaboração e aplicação de concurso público;
- Prestação de serviços e suporte técnico em tecnologia da informação;
- Prestação de serviços de desenvolvimento, licenciamento e locação de programas ou sistemas de computador (software) customizáveis e não-customizáveis;
- Prestação de serviços de desenvolvimento, licenciamento e locação de programas de computador feitos sob encomenda;
- Prestação de serviços de disponibilização de infraestrutura para os serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- Prestação de serviços de consultoria e suporte técnico em tecnologia da informação;
- Prestação de serviços de treinamentos, instrutória, palestras e cursos em desenvolvimento profissional e gerencial e Informática;
- Prestação de serviços na preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade teve início de suas atividades em 22 de Novembro de 2013, e seu prazo de duração é indeterminado.





QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 19.335.762/0001-77

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUINTA: O capital social totalmente subscrito e realizado em moeda corrente nacional, na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
GEOVANILDO DOS REIS LEMOS	10.000	10.000,00
ANDERSON MARCELO DE ALMEIDA	10.000	10.000,00
Total	20.000	20.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida ISOLADAMENTE pelo SÓCIO/ADMINISTRADOR **ANDERSON MARCELO DE ALMEIDA** e ISOLADAMENTE pelo SÓCIO/ADMINISTRADOR **GEOVANILDO DOS REIS LEMOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA SETIMA. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais esta assim distribuída entre os sócios: (Resolução CFC nº 560/83).

- a) **GEOVANILDO DOS REIS LEMOS**, contador, CRC MT -012183/O-4, responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46;





QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 19.335.762/0001-77

- b) **ANDERSON MARCELO DE ALMEIDA**, Técnico em Contabilidade, CRC MT -012113/O-0, responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25, do Dec.-Lei nº 9.295/46, salvo aqueles previstos na alínea "c".

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, poderá o outorgado exercer a responsabilidade técnica pela sociedade, desde que atendido os preceitos do artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, bem como, após comunicação imediata ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a titular deliberará sobre as contas e designará administrado(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.





QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 19.335.762/0001-77

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública ou a propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Cuiabá/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam eletronicamente este instrumento.

Cuiabá/MT, 10 de Janeiro de 2019.

GEOVANILDO DOS REIS LEMOS
CPF: 703.252.351-04

ANDERSON MARCELO DE ALMEIDA
CPF: 793.443.481-20





QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 19.335.762/0001-77



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2113958 em 18/01/2019 da Empresa STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, Nire 51201398861 e protocolo 190062479 - 18/01/2019. Autenticação: D621B3CA3998287F72F81E89B6B7D09F3613CBFD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/006.247-9 e o código de segurança Ny7f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

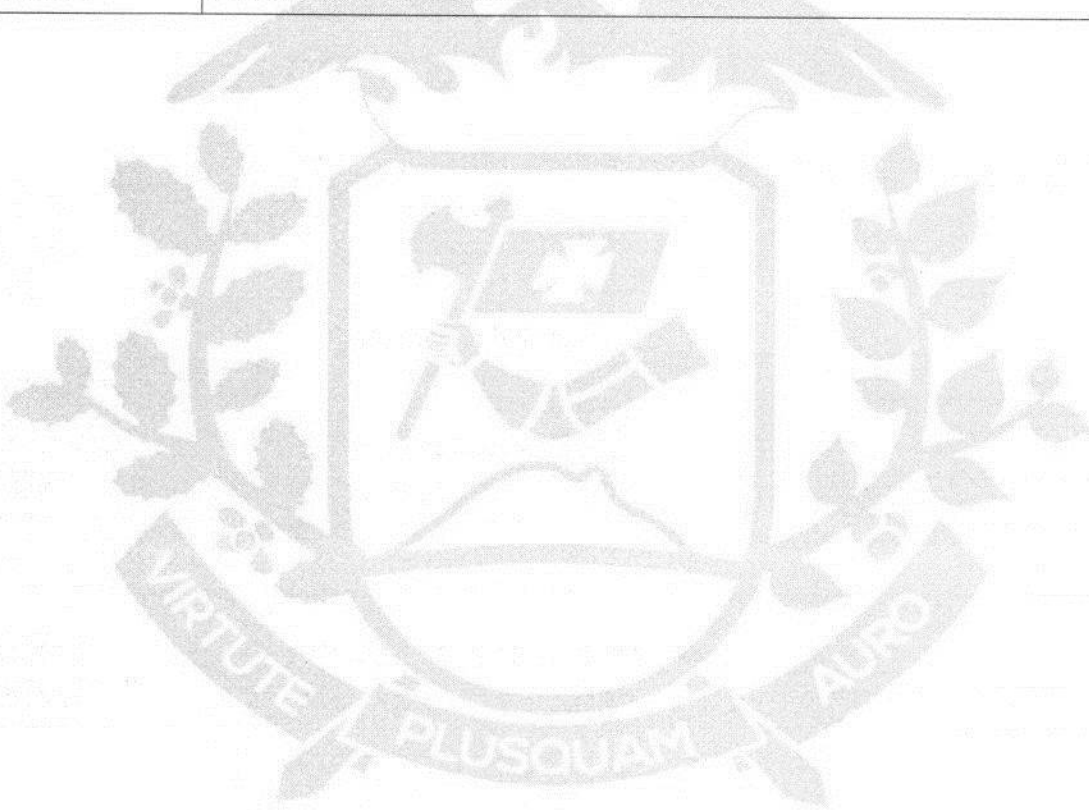
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/006.247-9	MT2201900091866	17/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
793.443.481-20	ANDERSON MARCELO DE ALMEIDA
703.252.351-04	GEOVANILDO DOS REIS LEMOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, de nire 5120139886-1 e protocolado sob o número 19/006.247-9 em 18/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2113958, em 18/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Alexsandro Dos Santos Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

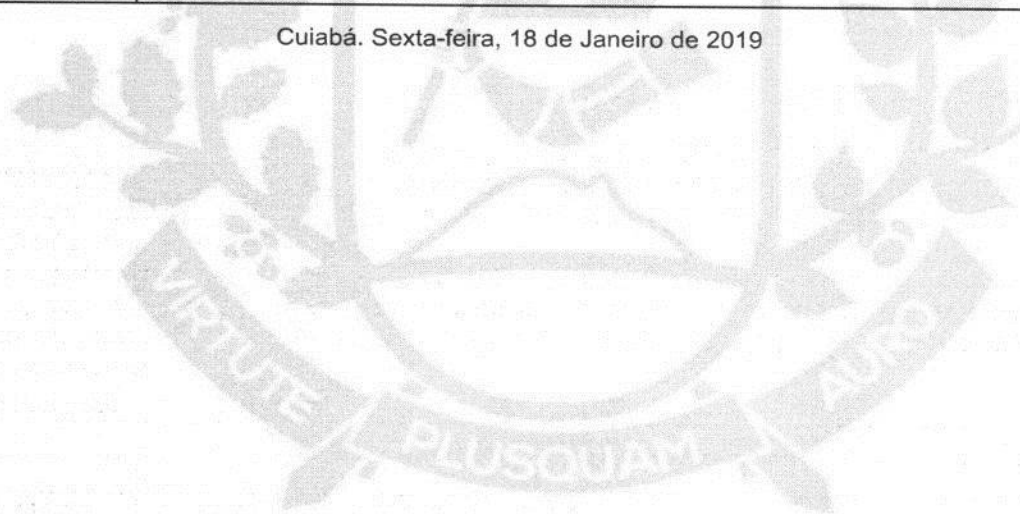
Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
793.443.481-20	ANDERSON MARCELO DE ALMEIDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
703.252.351-04	GEOVANILDO DOS REIS LEMOS
793.443.481-20	ANDERSON MARCELO DE ALMEIDA

Cuiabá. Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2019



Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2113958 em 18/01/2019 da Empresa STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, Nire 51201398861 e protocolo 190062479 - 18/01/2019. Autenticação: D621B3CA3998287F72F81E89B6B7D09F3613CBFD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/006.247-9 e o código de segurança Ny7f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 13/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

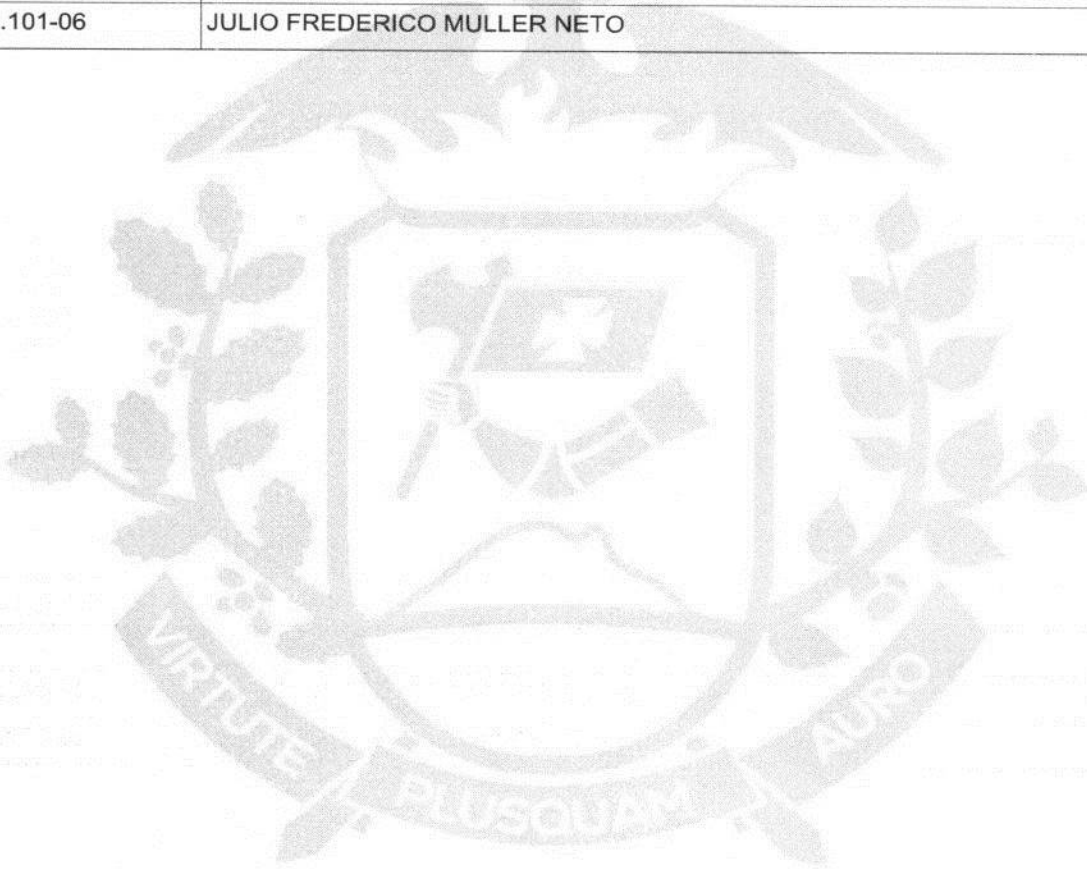
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.247.251-64	ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

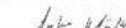


Cuiabá. Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2113958 em 18/01/2019 da Empresa STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, Nire 51201398861 e protocolo 190062479 - 18/01/2019. Autenticação: D621B3CA3998287F72F81E89B6B7D09F3613CBFD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/006.247-9 e o código de segurança Ny7f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/14

ANEXO II
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Processo Administrativo Nº 013/2020
Edital de Convite Nº 004/2020

Pelo presente, **STS Consultoria e Informática Ltda - ME**, inscrita no CNPJ nº. 19.335.762/0001-77, localizada à Rua Campinas, 21 - Empresarial Center - Sala 8 - Morada da Serra - CPA I - CEP: 78.055-085 - Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao solicitado no edital de Convite nº 004/2020, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

I - não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, inciso V, art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e que atende os preceitos constantes no inciso III, do artigo 9º, todos da Lei nº 8.666/93;

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cuiabá - MT, 12 de maio de 2020


Anderson Marcelo de Almeida
Responsável Legal
RG-874 619 SSP/MT
CPF: 793.443.481-20



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Processo Administrativo Nº 013/2020
Edital de Convite Nº 004/2020

STS Consultoria e Informática Ltda - ME (19.335.762/0001-77)
Anderson Marcelo de Almeida (RG: 874 619 SSP/MT e CPF: 793.443.481-20)

Como representante devidamente constituído da empresa **STS Consultoria e Informática Ltda - ME**, doravante denominado LICITANTE para fins no disposto no Edital nº 004/2020 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Edital nº 004/2020 foi elaborada de maneira independente pelo licitante STS Consultoria e Informática Ltda – ME e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital nº 004/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital nº 004/2020, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº 004/2020 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital nº 004/2020 quanto a participar ou não da referida licitação.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Edital nº 004/2020, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº 004/2020 antes da adjudicação do objeto do referido Edital.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital nº 004/2020 não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT antes da abertura oficial das propostas;

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cuiabá - MT, 12 de maio de 2020


Anderson Marcelo de Almeida
Responsável Legal
RG 874 619 SSP/MT
CPF: 793.443.481-20

Carimbo do CNPJ

CNPJ: 19.335.762/0001-77
STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME
R. Campinas, Nº 21
Quadra 03, Sala 08 - Empresarial Center
Bairro: CPA I - Morada da Serra
CEP: 78055-085
Cuiabá - MT

STS Consultoria e Informática Ltda-ME
CNPJ.: 19.335.762/0001-77
Rua Campinas, Nº 21 – Empresarial Center – Sala 08
Morada da Serra – CPA I – CEP.: 78.055-085 – Cuiabá/MT
Fone: (65) 2193.8200 Fax: (65) 2193.8205
E-mail: sts@stsm.com.br
Site: www.stsm.com.br

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME E EPP

Processo Administrativo Nº 013/2020
Editais de Convite Nº 004/2020

A empresa, **STS Consultoria e Informática Ltda - ME**, inscrita no CNPJ nº. 19.335.762/0001-77, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Marcelo de Almeida, portador do Documento de Identidade RG sob Nº 874 619 SSP/MT, inscrito no CPF sob Nº 793.443.481-20, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Micro Empresa (ME), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei;

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cuiabá - MT., 12 de maio de 2020


Anderson Marcelo de Almeida
Responsável Legal
RG 874 619 SSP/MT
CPF: 793.443.481-20

Carimbo do CNPJ

CNPJ: 19.335.762/0001-77
STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME
R. Campinas, Nº 21
Quadra 03, Sala 08 - Empresarial Center
Bairro: CPA I - Morada da Serra
CEP: 78055-085
[Cuiabá - MT]

STS Consultoria e Informática Ltda-ME

CNPJ.: 19.335.762/0001-77

Rua Campinas, Nº 21 – Empresarial Center – Sala 08
Morada da Serra – CPA I – CEP.: 78.055-085 – Cuiabá/MT

Fone: (65) 2193.8200 Fax: (65) 2193.8205

E-mail: sts@stsm.com.br

Site: www.stsm.com.br

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO DE RECURSO

Processo Administrativo Nº 013/2020
Edital de Convite Nº 004/2020

A empresa, **STS Consultoria e Informática Ltda - ME**, inscrita no CNPJ nº. 19.335.762/0001-77, quanto ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital de Carta Convite Nº 04/2020, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo a fase de habilitação, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cuiabá - MT., 12 de maio de 2020


Anderson Marcelo de Almeida
Responsável Legal
RG 874 619 SSP/MT
CPF: 793.443.481-20

Carimbo do CNPJ

CNPJ: 19.335.762/0001-77	
STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME	
R. Campinas, Nº 21	
Quadra 03, Sala 08 - Empresarial Center	
Bairro: CPA I - Morada da Serra	
CEP: 78055-085	
Cuiabá	MT

STS Consultoria e Informática Ltda-ME

CNPJ.: 19.335.762/0001-77

Rua Campinas, Nº 21 – Empresarial Center – Sala 08
Morada da Serra – CPA I – CEP.: 78.055-085 – Cuiabá/MT

Fone: (65) 2193.8200 Fax: (65) 2193.8205

E-mail: sts@stsmmt.com.br

Site: www.stsmmt.com.br